

Fis. 13  
 P. 16813/19  


## PLANO DE TRABALHO

### DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

**Razão Social:** Criança Vida Nova  
**Nome Fantasia:** Criança Vida Nova  
**CNPJ:** 04.233.639/0001-78  
**Data de Fundação:** 30/09/2000  
**Cartório de Registro:** Cartorio do Primeiro Tabelião de Notas- Comarca de SBC-SP  
**Endereço:** Rua Dom Oscar Romero, 114  
**Bairro:** Jardim das Orquídeas  
**CEP:** 09854-350  
**E-mail:** crianca\_vida\_nova@ig.com.br  
**Nome do Representante Legal:** Geisa Cristina Souza Santos  
**Cargo:** Presidente

**Inscrição Mobiliária:**166.995-8  
**Registrado sob nº** 205869

**Município:** São Bernardo do Campo  
**Telefone:** (11) 4358-2244

**Mandato:** 03/03/2019 á 03/03/2021

#### FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Promover o desenvolvimento da criança, na faixa etária de 6 anos á 15 anos, em revezamento ao horario escolar, amparando e desenvolvendo nelas atividades e habilidades, buscando não só o seu atendimento, mas o desenvolvimento do grupo familiar nos seus diferentes programas.

passa destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entida

#### CONTEXTUALIZAÇÃO

As comunidades locais do Jardim Orquídeas, Jd. Las Palmas, Parque Bandeirantes, Parque Florestal e Jardim Telma e parte do Alvarenga, são carentes de equipamentos que ofereçam atividades socioeducativas voltadas para as crianças e adolescentes.

Este serviço tem como objetivo amenizar a carência encontrada em nossa comunidade, por esporte, cultura, lazer e atividades socioeducativas que estimulem a criatividade, pois realizamos atendimento, em local com grande vulnerabilidade social e este serviço, sem dúvida, contempla as crianças e adolescentes atendidas na Instituição.

Atualmente atendemos 03 turmas sendo uma turma no período da manhã e duas turmas no período da tarde, de acordo com a faixa etária, períodos contrários ao horário escolar, cada turma conta com a coordenação de uma educadora como ponto de referência.

A região do Grande Alvarenga é marcada pelo tráfico de drogas, as famílias atendidas pela entidade em sua maioria ou são chefiadas e sustentadas por mulheres ou há a ausência dos genitores, não possuem renda, encontram-se em situação de desemprego, insuficiência alimentar, alcoolismo, drogadição e violência de Gênero, além de outras situações de risco e vulnerabilidade social. Muitas dependem dos Programas de Transferência de Renda, do trabalho informal, construção civil e serviços domésticos. Algumas famílias residem em áreas de risco, em ocupações irregulares ou em moradias em situações precárias e sem saneamento básico. Sem a participação na entidade, muitas crianças e adolescentes atendidos ficariam sozinhos em suas casas para que os seus responsáveis possam trabalhar, expostos a situações de risco pessoal e social e com poucas possibilidades de estar em ambientes saudáveis de convivência e aprendizagens diversificadas e edificantes.

De acordo com os dados fornecidos pelo Cadunico deste município, aponta que 70,4 % da população dessa região encontram-se em situação de extrema pobreza; e que na composição das famílias, cerca de 40% está inserida na faixa etária de 6 a 15 anos de idade.

Neste contexto justificamos a importância de um automóvel domestico, com a necessidade de utilização para visitas domiciliares, uniões dos conselhos municipais, DRADS, reuniões do CRAS e Mesa Brasil com a necessidade de melhorias no atendimento as crianças e adolescentes da Entidade.

META QUALITATIVA <small>(descrever qual objetivo pretende alcançar com a aplicação do recurso)</small>	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META <small>(descrever quais ações serão desenvolvidas)</small>	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO <small>(Indicador para mensuração do cumprimento da meta)</small>
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

#### ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

#### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Fis. 19  
P. 1661315

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá quadrimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará quadrimestralmente ao Fundo Social de Solidariedade a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo. O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 10 de Abril de 2019

  
Geisa Cristina Souza Santos  
Presidente